



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 44/2015

Autoriza a abertura de vagas para o Vestibular 2016/1 dos Cursos de Pedagogia, Ciências Biológicas e Geografia no âmbito do consórcio UERJ/CEDERJ.

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo único do artigo 11 do Estatuto da UERJ, e com base no Processo E-26/007/6948/2015, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de 480 (quatrocentas e oitenta) vagas semestrais em 2016/1 para o Vestibular do Curso de Licenciatura em Pedagogia, no âmbito do consórcio UERJ/CEDERJ.

Parágrafo único - As vagas a serem oferecidas se dividem em (40 (quarenta) vagas para o Polo Andra dos Reis, 40 (quarenta) vagas para o Polo de Belford Roxo, 40 (quarenta) vagas para o Polo de Itaguaí, 40 (quarenta) vagas para o Polo de Magé, 40 (quarenta) vagas para o Polo de Nova Friburgo, 40 (quarenta) vagas para o Polo de Nova Iguaçu, 40 (quarenta) vagas para o Polo de Paracambi, 40 (quarenta) vagas para o Polo de Petrópolis, 40 (quarenta) vagas para o Polo de Resende, 40 (quarenta) vagas para o Polo de Rocinha, 40 (quarenta) vagas para o Polo de São Pedro da Aldeia e 40 (quarenta) vagas para o Polo Três Rios.

Art. 2º - Fica aprovada a abertura de 170 (cento e setenta) vagas semestrais em 2016/1 para o Vestibular do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, no âmbito do consórcio UERJ/CEDERJ.

Parágrafo único - As vagas a serem oferecidas se dividem em 45 (quarenta e cinco) vagas para o Polo de Magé, 45 (quarenta e cinco) vagas para o Polo de Nova Friburgo, 45 (quarenta e cinco) vagas para o Polo de Paracambi e 35 (trinta e cinco) vagas para o Polo de Resende.

Art. 3º - Fica aprovada a abertura de 240 (duzentas e quarenta) vagas semestrais em 2016/1 para o Vestibular do Curso de Licenciatura em Geografia, no âmbito do consórcio UERJ/CEDERJ.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 44/2015)

Parágrafo único - As vagas a serem oferecidas se dividem em 40 (quarenta) vagas para o Polo de Barra do Piraí, 40 (quarenta) vagas para o Polo de Campo Grande, 40 (quarenta) vagas para o Polo de Natividade, 40 (quarenta) vagas para o Polo de Niterói, 40 (quarenta) vagas para o Polo de Nova Friburgo e 40 (quarenta) vagas para o Polo de Três Rios.

Art. 4º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 27 de agosto de 2015.

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
REITOR

